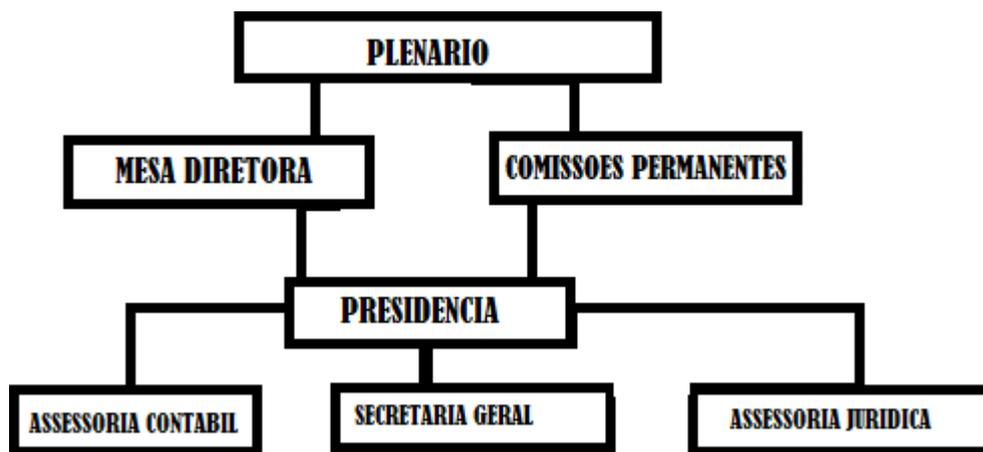




Câmara Municipal de São João Batista-Ma
Praça da Matriz S/N - Centro - CEP: 65225-000
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Competências

Plenário

O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, constituído pela reunião dos vereadores no livre exercício do seu mandato nos termos Regimentais e da Lei Orgânica do Município.

Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal, composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Casa, o qual também dispõe sobre suas atribuições e competências.

Comissões Permanentes

As Comissões Legislativas são órgãos de caráter permanente, destinadas a emitir parecer, promover estudos específicos, realizar investigações e análise política administrativa dos agentes políticos no âmbito Municipal, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Casa.



Câmara Municipal de São João Batista-Ma
Praça da Matriz S/N - Centro - CEP: 65225-000
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Presidência

O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA nas suas relações externas, cabendo-lhe a gestão orçamentária, contábil e financeira de suas atividades internas, bem como, o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno.

Assessoria Contábil

Assessoria contábil tem por finalidade a execução contábil mensal para transparência dos gastos e envios dos relatórios da Câmara Municipal aos órgãos de controle e fiscalização, o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza contábil, sendo orientada pelos princípios da legalidade do interesse público.

Secretaria Geral

À Secretaria Geral, é o órgão de direção executiva que tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a orientação, o controle e a direção geral de todas as atividades administrativas da Câmara e as relativas aos serviços legislativos auxiliares; a promoção, a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos órgãos auxiliares da Câmara de Vereadores.

Assessoria Jurídica

A Procuradoria Jurídica tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica, sendo orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, e indisponibilidade do interesse público e manifestação nos processos legislativos e administrativos sempre que houver exigência legal.



Câmara Municipal de São João Batista-Ma
Praça da Matriz S/N - Centro - CEP: 65225-000
CNPJ: 00.744.266/0001-49

REGISTRO DAS COMPETÊNCIAS - MESA DIRETORA

Chico de Nhozinho

CARGO: VEREADOR - PRESIDENTE

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador Presidente ser o representante legal da Câmara, tanto nas relações externas, como nos trabalhos internos, desempenhando as funções Legislativa, de Direção, de Administração e, principalmente a função Representativa no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*

Isaac

CARGO: VEREADOR - VICE – PRESIDENTE

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador Vice-Presidente, Compete a ele substituir o presidente, na sua ausência, impedimento ou licença, tanto nas relações externas, como nos trabalhos internos, desempenhando as funções Legislativa, de Direção, de Administração e, principalmente a função Representativa no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*

Tonho Dominici

CARGO: VEREADOR – SE GUNDO VICE – PRESIDENTE

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador Vice-Presidente, Compete a ele substituir o presidente, na sua ausência, impedimento ou licença, tanto nas relações externas, como nos trabalhos internos, desempenhando as funções Legislativa, de Direção, de Administração e, principalmente a função Representativa no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*

Jorge de Baduca

CARGO: VEREADOR - 1º SECRETARIO

COMPETÊNCIA : *oírganizai o Expediente e a Oídem do Dia, fazeí a chamada dos Veíeadoiés ao abíí-se a sessão e nas ocasiões deteíminadas pelo Píesidente, anotando os compaíecimentos e as ausências, leí a ata, as píoposições e os demais documentos que devam seí de conhecimento da Casa, fazeí a inscíção dos oiadoíes na pautados tíabalhos, elaboíai a íedação das atas, íesumindo os tíabalhos da sessão e assinando-as, juntamente com o Píesidente, ceítificaí a íiequência dos Veíeadoiés, paía efeito de pagamento dos subsídios, íegistíai em lívío píópíio, os píecedentes ííimados na aplicação do Regimento Interno, para a solução de casos futuíos, manteí a disposição do Plenáíio, os textos legislativos de manuseio mais íiequente, devidamente atualizados.*



Câmara Municipal de São João Batista-Ma
Praça da Matriz S/N - Centro - CEP: 65225-000
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Ivonaldo Da Farmácia

CARGO: VEREADOR – 2º SECRETARIO

COMPETÊNCIA : Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões plenárias, bem como substituí-lo na sua ausência, licença ou impedimento e ler as atas das sessões



Câmara Municipal de São João Batista-Ma
Praça da Matriz S/N - Centro - CEP: 65225-000
CNPJ: 00.744.266/0001-49

REGISTRO DAS COMPETÊNCIAS – PLENARIO

Mario Diniz Serra Freire Junior

CARGO: VEREADOR

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*

Simiao Ferreira Filho

CARGO: VEREADOR

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*

Tales Lima Pinheiro

CARGO: VEREADOR

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*

Carlos Renato Ferreira Machado

CARGO: VEREADOR

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*

Claudiane Gomes Rodrigues

CARGO: VEREADOR

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*

Joao Batista Penha Cutrim

CARGO: VEREADOR

COMPETÊNCIA : *Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomadas das decisões do município e da Câmara.*



Câmara Municipal de São João Batista-Ma
Praça da Matriz S/N - Centro - CEP: 65225-000
CNPJ: 00.744.266/0001-49

REGISTRO DAS COMPETÊNCIAS – PRESIDENCIA

ALILSON PINHEIRO SOARES

CARGO: PROCURADOR JURIDICO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
BATISTA

COMPETENCIA: *Compete a Assessoria Jurídica representar e orientar o Poder Legislativo nos assuntos pertinentes à justiça e a legislação, além da representação “ad judicium” nas questões em que tiver interesse como autor, réu, interveniente ou oponente, bem como, as seguintes atribuições:*

Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;

Manifestar-se acerca de petições formuladas pelo Presidente;

Elaborar propostas de textos normativos em assuntos de interesse da Presidência;

Emitir pareceres jurídicos concernentes ao interesse da Presidência;

Examinar projetos de leis e atos normativos;

Manter em ordem e em dia todos os procedimentos em que haja interesse da Presidência;

Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, inclusive através de pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares.



Câmara Municipal de São João Batista-Ma
Praça da Matriz S/N - Centro - CEP: 65225-000
CNPJ: 00.744.266/0001-49

DENIEL ABREU GOMES

CARGO: CONTADOR

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

COMPETENCIA: Art. 6º. À Assessoria Contábil compete realizar as seguintes atribuições:

A execução das atividades de planejamento, coordenação e supervisão das atividades de execução orçamentária;

Cumprir cronograma de atividades anuais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado;

A execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de escrituração e registros contábeis;

Coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo orçamentário, à contabilidade e à gestão dos serviços de execução financeira da Câmara Municipal;

Elaborar a proposta orçamentária e acompanhar sua análise e execução, financeira e contábil destinadas a atender a programação da Câmara Municipal;

Elaborar relatórios gerenciais;

Analisar a documentação dos processos para empenho e pagamento quanto à sua instrução e conformidade com a legislação vigente e termos de ajuste firmados pela Câmara;

Propor, no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime;

Registrar o empenho prévio das despesas da Câmara.

LUIS CARLOS SILVA MOTA

CARGO: PREGOEIRA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

COMPETÊNCIA: o operador responsável pela condução da fase externa do pregão eletrônico entre outras modalidades de licitações em fase que tem início na publicação do edital e que vai até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame.

BENEDITO SOARES NETO

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

COMPETÊNCIA: As atribuições do cargo de Assessor Geral do Legislativo são: assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos

EDINALVA DA SILVA FERREIRA

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

COMPETÊNCIA: As atribuições do cargo de Assessor Geral do Legislativo são: assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos



Câmara Municipal de São João Batista-Ma
Praça da Matriz S/N - Centro - CEP: 65225-000
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ELIZIANE MENDES SOUZA

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
BATISTA

COMPETÊNCIA: As atribuições do cargo de Assessor Geral do Legislativo são: assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos

TEREZA CRISTINA SANTOS SOARES

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

COMPETÊNCIA: As atribuições do cargo de Assessor Geral do Legislativo são: assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos

THALYTA CRISTINA PEREIRA SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

COMPETÊNCIA: *Compete ao Auxiliar Operacional de Serviços Gerais:*

Zelar pelo ambiente físico da Câmara Municipal e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;

Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;

Zelar pela conservação do patrimônio da Câmara Municipal;

Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas;

Coletar o lixo de todos os ambientes da Câmara Municipal, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;

Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor.

Francisco Pinto Santos
PRESIDENTE

25 de Janeiro de 2024